

LEI N° 1.387/2000

Denomina via pública – rua Alaíde Bernardino Miranda

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Alaíde Bernardino Miranda a via pública conhecida como rua S, que se inicia na rua São Lourenço e termina na rua Turi-Ângela, na vila de São José do Triunfo.

Art. 2º - O Executivo Municipal comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de junho de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Charrão, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 20/6/2000)